EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Leilão nº 01/2024
Processo Administrativo nº 46/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede na rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, Serrania/MG, através de seu Departamento Municipal de Administração, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE POR ITEM/LOTE** para cencessão de espaço público especificados no ANEXO I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. **Dia: 27 de Junho de 2024.**

1.2. Horário: 9:00h.

1.3. Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Serrania/MG, sito à rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, Serrania/MG.

1.4. Leiloeiro designado: Frederico Holanda Csizmar, designado pelo Decreto nº 2142/2024 de 03 de junho de 2024.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objetivo a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A FINS COMERCIAIS PARA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NA PRAÇA CEL. ANTÔNIO BARBOSA, S/N, CENTRO, SERRANIA /MG E NO POLIESPORTIVO AMÉLIO BUENO DA FONSECA, RUA CEL. ANTÔNIO FAUSTINO S/N, CENTRO, SERRANIA/MG,** conforme anexo I deste edital.

3 ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro designado e equipe de apoio, conforme Decreto nº 2142/2024 de 03 de junho de 2024, na data, horário e local indicados neste edital, sendo recomendado o comparecimento com antecedência, evitando- se o alijamento do certame por não haver tempo hábil para o seu credenciamento.

3.2 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente este edital, estarão disponíveis no sitio eletrônico https://www.serrania.mg.gov.br/, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.

3.3 Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os participantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do leilão, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4 Os atos e decisões deste leilão serão publicados no diário oficial do Município e no site da Prefeitura: https://www.serrania.mg.gov.br/.

3.5 As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos participantes suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, ressalvado a publicação do avisodo leilão, atos de desclassificação, homologação, anulação ou revogação do leilão, as quais a publicidade será efetuada através do diário oficial do Município.

4 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

4.2 Para a solicitação de IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO de um Edital que esteja aberto deVerá ser protocolado no serviços de protocolo da prefeitura de Serrania/MG, no endereço constante no preambulo dedital ou enviar no seguinte e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.mg.

4.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do leilão as pessoas jurídicas que atendam as demais exigências deste edital.

5.2 Não poderá disputar o leilão aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Serrania/MG ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como demais vedados pelo Art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 O credenciamento é obrigatório para participação no leilão, e consiste na apresentação dos seguintes documentos ao leiloeiro ou equipe de apoio:

6.2 As pessoas jurídicas deverão apresentar, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

6.2.1. No caso de **empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

6.2.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

6.2.3. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,** cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6.2.5. **Documento de identificação** dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

6.2.6. **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ**). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

6.2.7. É obrigatório a CONTRATADA apresentar CNPJ de no mínimo 06 meses.

6.3 O credenciamento neste leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como submissão às demais obrigações legais dele decorrente.

7 DA VISTORIA FACULTATIVA

7.1 O espaço a ser leiloado poderá ser vistoriado pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate.

7.2 O espaço que será leiloado estará disponível para visitação nos dias úteis, no horário das 09 hs às 17 hs, conforme sua localização descrita no anexo I deste edital.

7.3 A vistoria não é obrigatória, porém, após as formalidades, o arrematante não poderá desistir da compra, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

8 DA SESSÃO PÚBLICA E APRESENTAÇÃO DE LANCES

8.1 Iniciado a sessão, será realizado o credenciamento dos interessados e, em seguida o leiloeiro fará a apresentação do espaço a ser leiloado, expondo resumidamente as suas características e preço mínimo, solicitando aos credenciados o oferecimento dos lances.

8.1.1. Caberá ao participante acompanhar todas as etapas do leilão, ficando responsávelpelo ônus decorrente da perda de negócio diante da ausência do local ou inobservância de procedimentos previstos neste edital.

8.2 Somente as pessoas credenciadas poderão ofertar lances.

8.3 Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente do país, em voz alta e clara, que possa ser compreendido pelo leiloeiro e demais participantes, e não poderá ser inferior ao preço mínimo estabelecido e ao último lance ofertado.

8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir amelhor oferta deverá

ser de R$ 1,00 (um real).

8.5 O modo de disputa será o **aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes.

8.6 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o espaço arrematado.

8.7 É facultado ao leiloeiro, agente de contratação ou autoridade superior, em qualquerfase do leilão, a promoção de diligência destinado a esclarecer ou a complementar a instruçãodo processo.

8.8 Encerrado os procedimentos, será elaborado ata da sessão pública, que será assinada pelo leiloeiro e equipe de apoio e disponibilizada no sitio eletrônico do Município.

9 DO JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO

9.1 O leilão será julgado e processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de1ºde abril de 2021, pelo critério de **maior lance**.

9.2 O leiloeiro desclassificará lance final, cujo valor seja inferior ao mínimo estabelecido.

9.3 Encerrado os lances, será providenciado o auto de arrematação, que constitui o anexoIIdeste edital, devendo ser assinado pelo leiloeiro e arrematante.

9.4 Não será permitido a arrematação dos espaços por valor inferior ao valor mínimo fixadoneste edital e tampouco serão aceitos, após o encerramento do leilão, propostas para qualquer dos espaços que, porventura, não tenham sido arrematados.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos referentes ao espaço arrematado, será mensalmente, decorridos 30 dias, mediante a emissão de boleto(DAM) ou depósito bancário em nome dos arrematentes, contados após a realização da Sessão Pública;

10.2 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e- mail para licitacao@serrania.mg.gov.br, para que a Prefeitura entregue o documento de quitação do bem, se for o

10.3 O descumprimento do subitem “10.1”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao item leiloado, sendo obrigação do arrematante o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Prefeitura Municipal de Serrania/MG a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor do lance, retornando o bem ao poder da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, para ser leiloado em outra oportunidade;

10.4 O arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Nos termos do disposto no Art. 31, § 4º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, este leilão não terá fase de habilitação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Dos atos da Administração cabem recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do julgamento das propostas/lances ou ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou da ata de julgamento.

12.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4 Os recursos deverão ser preferencialmente protocolados presencialmente no "protocolo geral" da Prefeitura de Serrania/MG ou pelo e-mail licitacao@serrania.mg.gov.br, em todo o caso, o assunto do protocolo deverá fazer referência à este leilão.

12.5 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto aoarrematante.

12.6 A decisão será respondida por e-mail e publicada no sitio eletrônico do Município www.serrania.mg.gov.br.

13 HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

13.1 Após esgotamento do prazo para interposição de recurso, os autos serão remetidos à autoridade superior para deliberação quanto homologação do leilão.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.3 As normas disciplinadoras do leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração,o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança jurídica.

14.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.6 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.7 O Município poderá revogar este leilão em defesa do interesse público ou anular, se nele houver

irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como prorrogar a data e/ou horário para abertura da sessão.

14.8 No caso de anulação, não terá o arrematante, direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

14.9 Este edital está disponibilizado, na íntegra, no sitio eletrônico do Município https://www.serrania.mg.gov.br/ e também permanecerá no Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário das 8:30h às 17:00h, com vistas franqueada aos interessados.

14.10 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo De Referencia e ETP.
Anexo II - Credenciamento
Anexo II – Carta de Arrematação.
Anexo IV – Termo de concessão

Serrania/MG, 03 de Junho de 2024.

Rodrigo Silva Candido
Diretor Departamento de Administração

Anexo I – Termo de Referencia e ETP.

EM ANEXO

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

(local e data)

Ao Leiloeiro
Prefeitura do Município de Serrania/MG
Leilão Público nº 01/2024.
Processo Administrativo nº 46/2023

Prezado Sr. Leiloeiro,

A empresa ._____, inscrito no CNPJ sob o nº_____, localizada na rua _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo senhor_____, CPF n._____ requer o **CREDENCIAMENTO** para participar no Leilão Público nº 001/2024, Processo Administrativo nº 46/2024, referente a **concessão administrativa de uso de espaços físicos destinados a fins comerciais para a seleção da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de atividade econômica na praça Cel. Antônio Barbosa, s/n, centro, Serrania/MG e no poliesportivo Amélio Bueno da Fonseca, rua Cel. Antônio Faustino s/n, centro, Serrania/MG.**

O credenciado terá poderes para rubricar ou assinar documentos, manifestar-se, oferecer lances verbais, prestar todos os esclarecimentos, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário no curso do leilão.

Declaro não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Serrania/MG, nem possuir vínculo de parentesco com dirigentes do órgão, leiloeiro ou equipe de apoio.

Declaro ainda, que não possuo nenhum impedimento legal para participar de licitações públicas.

(Identificação e assinatura do credenciado) (identificação e

assinatura de quem estiver sendo representado)

ANEXO III

Carta de Arrematação

No dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2024, procedeu-se a leilão para a **concessão administrativa de uso de espaços físicos destinados a fins comerciais para a seleção da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de atividade econômica na praça Cel. Antônio Barbosa, s/n, centro, Serrania/MG e no poliesportivo Amélio Bueno da Fonseca, rua Cel. Antônio Faustino s/n, centro, Serrania/MG**, conforme procedimento licitatório nº. 46/2024, modalidade leilão nº 01/2024.

O item _____**,** foi arrematado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na pessoa do sr. _____, residente nesta cidade, na importância de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxx Assim, extrai-se carta de arrematação em favor do interessado, para que o mesmo retire os bens, nos termos e condições do Edital.

xxxxx /MG, xxxx de xxxxxx de xxxxxxxxxxxx.

_____

Xxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO IV – TERMO DE CONCESSÃO
EM ANEXO